



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LIDO EM SESSÃO
Em 21/12/17
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 085/17.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM
Presidente

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o **“LAR DE IDOSOS NOSSA SENHORA DO CARMO”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua vinte e um de abril, nº 131, centro, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em _____ Discussão
Por _____ x _____
Em, 21/12/17
PRESIDENTE

José Carlos Lins de Lima
Vereador autor.

Francisco Sérgio de Jesus Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 20 Discussão
Por _____ x _____
Em, 1/1/17